Sorteio de Natal

REGULAMENTO

1. Este sorteio é uma iniciativa promovida pela Junta de Freguesia de Benavente, tendo como objetivo incentivar toda a população a optar pelo comércio tradicional para fazerem as suas compras.
2. O Sorteio de Natal destina-se a todos os clientes que fizerem as suas compras nas lojas aderentes da Freguesia de Benavente.
3. A iniciativa tem inicio às 9h00 de 15 de Novembro de 2019 e termina às 19h00 de 6 de Janeiro de 2020.
4. Durante o decorrer desta iniciativa, todas as pessoas que façam compras nas lojas aderentes, de valor igual ou superior a 10€ receberão um cupão, até ao máximo de 10 cupões por compra, que as habilitará a ganhar um cheque-prenda no valor de 75€. Serão sorteados 3 cheques-prenda nesse valor.
5. Os cupões deverão ser preenchidos com nome e contacto bem visíveis e deverão ter a autenticação do respetivo estabelecimento comercial.
6. Os clientes deverão dirigir-se ao local de permanência da tômbola (Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente) para colocar os seus cupões.
7. A entrega dos cupões deverá ser feita até ao dia 7 de Janeiro de 2020 até às 17h30.
8. No dia 7 de Janeiro de 2020, pelas 18h30, será efetuada a extração das senhas vencedoras por um elemento convidado, perante o público que desejar dirigir-se ao local (Auditório da Junta de Freguesia de Benavente) nesse momento.
9. A publicidade do sorteio será feita através de cartazes, site e redes sociais oficiais desta Junta de Freguesia.
10. Os premiados, caso nao estejam presentes no momento da extração das senhas, serão notificados através de um contacto telefónico pela Junta de Freguesia.
11. Os prémios deverão ser levantados no prazo de 30 dias úteis a contar da data da realização do sorteio. Os premiados devem dirigir-se à secretaria da Junta de Freguesia para levantar o seu prémio.
12. O cheque-prenda pode ser utilizado em qualquer das lojas aderentes a esta iniciativa, até prefazer o valor total do prémio.
13. A participação implica a concordância e o respeito pelos termos deste regulamento.

14. Os casos omissos serão resolvidos pelo executivo da Junta de Freguesia de Benavente.

Benavente, 4 de Novembro de 2019

A Presidente da Junta,

_____

(Inês Branco de Almeida Vieira Correia)